



PORTARIA CRM-MT 12/2019

Dispõe sobre a realização de pesquisa sobre cursos de formação e aperfeiçoamento

A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e institucionais, que lhe conferem a Lei 3.268/1957 regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, , e dentro dos poderes a ela conferidos pelo Regimento Interno do CRMMT, e,

CONSIDERANDO que está em andamento a revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do CRM-MT,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 39, §§ 2º e 7º, da Constituição Federal de 1988, verbis: Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes. [...] § 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre, os entes federados. [...] § 7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que as funcionárias Ana Mônica de Oliveira Macedo e Letícia de Oliveira Moraes promovam uma pesquisa junto aos funcionários acerca dos cursos de formação e aperfeiçoamento que entendam ser necessários para o desenvolvimento das atribuições do cargo que exercem no CRM-MT.

Cuiabá, 25 de março de 2019.

Dra. Hildenete Monteiro Fortes Presidente





PORTARIA CRM-MT 12/2019

Dispõe sobre a realização de pesquisa sobre cursos de formação e aperfeiçoamento

A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e institucionais, que lhe conferem a Lei 3.268/1957 regulamentada pelo <u>Decreto nº 44.045/58</u>, , e dentro dos poderes a ela conferidos pelo Regimento Interno do CRMMT, e,

CONSIDERANDO que está em andamento a revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do CRM-MT,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 39, §§ 2º e 7º, da Constituição Federal de 1988, verbis: Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes. [...] § 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre-os entes federados. [...] § 7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em çada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualídade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que as funcionárias Ana Mônica de Oliveira Macedo e Letícia de Oliveira Moraes promovam uma pesquisa junto aos funcionários acerca dos cursos de formação e aperfeiçoamento que entendam ser necessários para o desenvolvimento das atribuições do cargo que exercem no CRM-MT.

Cuiabá, 25 de março de 2019.

Dra. Hildenete Monteiro Fortes
Presidente